Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 482/2025

Obedecendo a disposições regimentais, INDICO, ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, com cópia ao Secretário Municipal de saúde EDUARDO SÁ a necessidade de implementação de ações permanentes de prevenção e tratamento da leishmaniose canina no município de Pinheiro – MA.

JUSTIFICATIVA

A leishmaniose canina é uma zoonose grave, transmitida por meio da picada do mosquito-palha (Lutzomyia longipalpis), que pode afetar não apenas os cães, mas também seres humanos, configurando-se como problema de saúde pública.
É fundamental que o Poder Público adote medidas preventivas como:
• Campanhas de conscientização junto à população;
• Distribuição de coleiras repelentes para cães em áreas de maior incidência;
• Mutirões de testagem e diagnóstico precoce da doença;
• Tratamento adequado dos animais diagnosticados, seguindo protocolos do Ministério da Saúde.
A adoção dessas ações contribuirá para o controle da doença, preservando a saúde da população e dos animais, além de reduzir custos futuros com tratamentos mais complexos. Diante do exposto, solicito a especial atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias com urgência.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 13 DE AGOSTO DE 2025.

João Jose Martins Frazão
Vereador